

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

PROCESSO Nº 137/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONGELADOS

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES, SERVIÇOS GERAIS, RELACIONAMENTO E HIDROMETRIA E CONTROLE DE PERDAS E SUPERINTENDÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 05; 08; 11; 22, 30 e 31 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Esperia Distribuidora de Alimentos Ltda	
Endereço: Fazenda Esperia II, Galpão A, Caixa Postal 31	
Bairro: Água da Pintada	Cidade/UF: Cruzália/SP
CEP: 19.860-000	Fone: (18) 3376-1164
CNPJ: 32.148.187/0001-61	E-mail: esperiadistribuidora@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Anelise Tasso Ruz	
Endereço: Rua Manoel Barbosa Filho, 72	
Bairro: Conj. Habitacional Olimpio Totti	Cidade/UF: Cruzália/SP
CEP: 19.860-240	Fone: (18) 9.9799.0521
CPF: 408.455.428-69	RG: 47.446.509-3
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira
Cargo/Função: Sócia	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de carnes frios e embutidos

ID	Descrição	Un	Quant	Preço Unitário	Marca
05	Alho inteiro descascado, embalados em sacos de polietileno transparentes, atóxico, de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, devem apresentar aroma, sabor, coloração uniforme e característico.	Kg	700	R\$ 30,00	Antonicolas
08	Batata Inglesa beneficiada lisa extra. O produto deverá estar de acordo com a NTA15 (Decreto 12.486 de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, compacta e firme, sem broto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, livres de resíduos de fertilizantes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em embalagens teladas ou sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 12/01/2001 da ANVISA.	Kg	2.000	R\$ 5,00	Nacional
11	Cebola nacional de classificação graúda, não brotada, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, sujidades e parasitas. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes, acondicionados em embalagens teladas ou sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 12/01/2001 da	Kg	2.000	R\$ 7,00	Nacional

	ANVISA.				
22	Ovo tipo A grande de galinha, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca, de produção recente, embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF, data da embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão. Produto deverá ter no máximo 7 dias de embalado. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 12/01/2001 da ANVISA.	Dz	800	R\$ 8,00	Incorbial
30	Brócolis, congelado pacote de 2,5 kg acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto, prazo de validade, data de fabricação, marca do fabricante e identificação do produto. Entregar o produto congelado a – 18°C	Kg	500	R\$ 17,60	Easy Chef
31	Couve – Flor congelada, pacote de 2,5 kg acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto, prazo de validade, data de fabricação, marca do fabricante e identificação do produto. Entregar o produto congelado a – 18°C	Kg	500	R\$ 29,00	Easy Chef

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 35/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E.

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 35/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 35/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 35/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sra. Edna Valentina Domingos, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços a nutricionista da S.A.E e o Sr. José Carlos Vieira dos Santos – Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

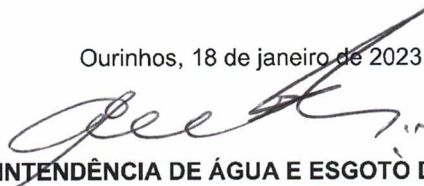
7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 18 de janeiro de 2023



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos

Superintendente

Órgão Gerenciador

ESPERIA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:3214818700016
-0300

Assinado de forma digital
por ESPERIA DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:3214818700016
Dados: 2023.02.05 16:26:57

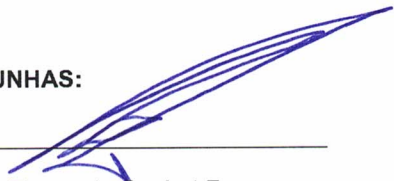
ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Anelise Tasso Ruz

Sócio

Detentora

TESTEMUNHAS:

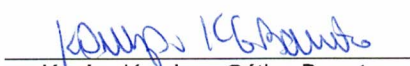


Luís Fernando Coullart Frazon
RG: 29.336.068-6



Anny Persiani Fabre
RG: 34.293.217-2

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

INÍCIO

TERMOS DE USO

F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

08/02/2023 12:52:46

BRT

Versão do software

2.11rc5

▶ Informações do arquivo

▶ BR Assinatura por CN=ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:32148187000161, OU=PRESENCIAL, OU=27353252000150, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010817706, O=ICP-Brasil, L=Paraguacu Paulista, ST=SP, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:32148187000161, OU=PRESENCIAL, OU=27353252000150, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010817706, O=ICP-Brasil, L=Paraguacu Paulista, ST=SP, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:32148187000161, OU=PRESENCIAL, OU=27353252000150, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010817706, O=ICP-Brasil, L=Paraguacu P, ST=SP, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro